



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.073/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3131 03070202.002 - Rem. Serv. Pessoais..... 200.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros serv. Encargos..... 100.000,00

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 200.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo..... 150.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos..... 1.500.000,00
05.01 4110 08421881.001 - Obras e Instalações..... 2.500.000,00

CULTURA E CONSERVATÓRIO

05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo..... 150.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos..... 100.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 150.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

S.E.R.M.

06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo..... 200.000,00
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos..... 100.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo..... 200.000,00
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.04 3132 10603262.003 - Outros Serv. Encargos..... 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos..... 300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SERVIÇOS DE ENSINO

CR\$

05.01 4220 08421881.001 - Aquis.Outr.Bens Cap.Utiliz.. 300.000,00

CRECHES

05.05 3132 08411852.025 - Outros Serv. Encargos..... 1.000.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

S.E.R.M.

06.02 4120 16885341.012 - Equip. Mat.Permanente..... 1.500.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3132 10603282.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. Encargos..... 400.000,00

07.01 3192 03070212.020 - Despesa Exerc. Anterior..... 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 1.990.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração